



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

LEI MUNICIPAL Nº 2.082/00

**=Considera de Utilidade Pública o Projeto
Educativo Arte Comvida – PACOVI =**

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, neste Ato cumprindo o que determina art. 69, § 7º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública o Projeto Educativo Arte Comvida - PACOVI, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 03.224.009/0001-74, com sede Av. Governador Valadares, s/nº - Centro, Braço do Rio, Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º- A Entidade referida no artigo anterior é de caráter beneficente, de objetivos filantrópicos, de natureza pública, sem fins lucrativos, fundada em 08/05/99, tendo sido registrada no Cartório do 1º Ofício Adolpho Serra, neste Município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES, em 11 de outubro de 2000.

Edmundo T. S. Norberto
Edmundo T. S. Norberto
Presidente

Encaminhado ao Executivo Municipal para registro e publicada nesta Casa de Leis em 11 de outubro de 2000.

Luzineia Zanelato de Castro
Luzineia Zanelato de Castro
Chefe de Gabinete